



ESTADO DO PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde

CASA EXPEDITO VICENTE DA SILVA

CGC 35 445 113/0001-85

LEI Nº 050/97.

EMENTA: Dispõe sobre a Criação de Cargos na Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde do Município e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, FAZ SABER, que em Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de abril de 1997, aprovou a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar na estrutura administrativa da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, os cargos de provimento em COMISSÃO, constantes do ANEXO ÚNICO à presente Lei.

Art. 2º - Os cargos criados pela Lei nº 046/96, são partes integrantes desta, perfazendo um total de 26 (vinte e seis) Agentes Comunitários de Saúde, mais 01 (um) Instrutor Supervisor.

Art. 3º - As nomeações, bem como as exonerações dos cargos a que se refere esta Lei, ficarão exclusivamente a cargo do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Legislação superior.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1997.

Evaldo Nogueira da Silva
EVALDO NOGUEIRA DA SILVA - PRESIDENTE

Antônio Marcolino de Lima
ANTÔNIO MARCOLINO DE LIMA - 1º SECRETÁRIO

Metódio Gomes da Silva
METÓDIO GOMES DA SILVA - 2º SECRETÁRIO